





### AVISO

# ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE OVAR

Nos termos do art. 10° do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território de Ovar, a serem desenvolvidos no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Prevenção** que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Ovar, publicitado no site do SICAD.

# 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de Ovar

# 2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

## EIXO DE PREVENÇÃO

O território de intervenção abarca a área geográfica de Ovar, que é constiuída por oito freguesias, das quais as de maior densidade populacional são Ovar e Esmoriz, ambas freguesias com carácter urbano que acolhem o maior número de residentes e integram zonas de praia, aumentando exponencialmente a população durante a época balnear.

- a) Foram identificados cerca de 730 adolescentes e jovens (alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário) com consumos de Substâncias Psicoativas (SPA), lícitas e ilícitas, em idades precoces com desvalorização dos riscos associados; défice de competências pessoais e sociais; abandono, absentismo e insucesso escolar, bem como fácil acessibilidade a substâncias;
- b) Foram identificadas, também, cerca de 130 crianças, adolescentes e jovens com particular vulnerabilidade e respetivas famílias, expostos a fatores de risco, designadamente consumos precoces de SPA lícitas e ilícitas, com particular expressão em contextos recreativos; exposição a







comportamentos desviantes, absentismo, abandono e insucesso escolar; pertença a famílias com antecedentes de alcoolismo e toxicodependência e défices no exercício das funções parentais, portanto descritas como disfuncionais, bem como fácil acessibilidade a substâncias.

## Intervenções pretendidas

- c) Intervenção em meio escolar, através de programas de treino de competências pessoais e sociais e ações de informação, envolvendo os diferentes agentes educativos no sentido de aumentar as competências e os conhecimentos sobre comportamentos aditivos e dependências, contribuindo para evitar ou retardar o consumo de substâncias psicoativas.
- d) Intervenção no âmbito da prevenção seletiva e indicada no sentido de reforçar os fatores protetores e enfraquecer os fatores de risco junto dos adolescentes e jovens, através do desenvolvimento de competências pessoais e sociais a fim de reduzir a experimentação e adiar os primeiros consumos ou reduzir a sua frequência e, ainda, junto das respetivas famílias, através do desenvolvimento de competências parentais.
- e) O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção, deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 4 - CONDICÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8° do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses







# 6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 80.000,00 € para o máximo de 24 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, nos termos da citada portaria.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

Eixo da Prevenção para o máximo de 24 meses foi 80.000,00€;

# 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	17,5%	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	12%	1,00
	6. Parceria	9	12%	1,33
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	90	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;







- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI); - O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

#### 10 - CANDIDATURA:

As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

- a) Os formulários de candidatura estão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Edifício D. Carlos I, 2.º andar na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117,1750 147 Lisboa e em <a href="https://www.sicad.pt">www.sicad.pt</a>.
- b) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata Financiamento ao PRI do Território de Ovar (C/AV/015/21C)— para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Edifício D. Carlos I, 2.º andar na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117,1750 147 Lisboa, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico pori@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto" Financiamento ao PRI do Território de Ovar (C/AV/015/21C).
- c) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a **uma área** lacunar/intervenção abrangendo todas as necessidades identificadas.

#### 11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Raúl Melo – SICAD (Presidente)

Alcinda Gomes – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Jorge José Zacarias-DICAD da ARS do Centro, I.P.







Membros suplentes: (3 elementos)

Natacha Torres da Silva – SICAD

Mário Martins - SICAD

Agostinha Barroso Dionísio - DICAD da ARS do Centro, I.P.

Lisboa, 16 de Novembro de 2016

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão